

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 201-19**

| NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 201-19  |  |   |                     |
|--|--|---|---------------------|
| Constituição do Crédito Tributário   |  |   |                     |
| Contribuinte:  |  | CPF:                                    |                     |
| CARLOS ROBERTO BRANDÃO, Responsável pelo RCPN e Tabelionario de Notas de Aperibé – RCPN e Tabelionario de Notas de Aperibé   |  | 200.009.287-04                          |                     |
| Endereço da Titular:   |  | Município:                              |                     |
| RUA ALCEU GONÇAVES BRANDÃO, 100  |  | APERIBÉ                                 |                     |
| Endereço do Cartório época   |  | Fone:                                   |                     |
| RUA CIDÔNIO BAIRRAL, 177   |  | (22) 3864-1703                          |                     |
| Bairro:  |  | Município:                              |                     |
| CENTRO   |  | APERIBÉ                                 |                     |
| CMC:   | Profissão:                                       | CNPJ:                                   |                     |
| 01716/00154  | TITULAR DO CARTÓRIO NA ÉPOCA                     | 30.404.040/0001-60                      |                     |
| Lançamento:  | Apuração Fiscal:                                 | Ação Fiscal:                            |                     |
| LANÇAMENTO DO ISSQN Nº 010/2019  | CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ | LANÇAMENTO FISCAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO |                     |
| <b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>   |  |   |                     |
| Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:  |  |   |                     |
| Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento do ISSQN – (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) referente aos períodos de 01/01/2015 a 30/06/2016, nos termos dos artigos 47 (item 21), 57, 133, 134, 413, 575 (Inciso I) e 617 (parágrafo único) da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Constituição do Crédito Tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN)</b> , em nome de CARLOS ROBERTO BRANDÃO , Responsável pelo RCPN e Tabelionario de Notas de Aperibe, no período de 01/01/2015 até 30/06/2016, portadora do CPF nº. 200.009.287-0. O Cartório estava localizado na época na Rua Cidônio Bairral, 177, Centro, Aperibé/RJ, inscrito no CNPJ nº. 30.404.040/0001-60, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará e ISS nº. 20.010.085. |  |   |                     |
| O lançamento foi feito com base no demonstrativo obtido pela Corregedoria Nacional de Justiça no Site <a href="http://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/">http://www.cnj.jus.br/corregedoria/justica_aberta/</a> .  |  |   |                     |
| a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.  |  |   |                     |
| <b>ANEXO I</b>   |  |   |                     |
| <b>QUADRO DO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - ANO BASE 2015</b>   |  |   |                     |
| <b>CARLOS ROBERTO BRANDÃO - RESPONSÁVEL PELO RCPN E</b>  |  |   |                     |
| <b>TABELIONÁRIO DE NOTAS DE APERIBÉ</b>  |  |   |                     |
| <b>INSCRIÇÃO Nº. 20.10.085</b>   |  |   |                     |
| COMPETÊNCIA  |  | VL BASE CÁLCULO                         | I.S.S 5%            |
| MÊS  | ANO  |   |                     |
| 1  | 2015   | R\$ 13.043,03                           | R\$ 652,15          |
| 2  | 2015   | R\$ 13.043,03                           | R\$ 652,15          |
| 3  | 2015   | R\$ 13.043,03                           | R\$ 652,15          |
| 4  | 2015   | R\$ 13.043,03                           | R\$ 652,15          |
| 5  | 2015   | R\$ 13.043,03                           | R\$ 652,15          |
| 6  | 2015   | R\$ 13.043,03                           | R\$ 652,15          |
| 7  | 2015   | R\$ 12.743,04                           | R\$ 637,15          |
| 8  | 2015   | R\$ 12.743,04                           | R\$ 637,15          |
| 9  | 2015   | R\$ 12.743,04                           | R\$ 637,15          |
| 10   | 2015   | R\$ 12.743,04                           | R\$ 637,15          |
| 11   | 2015   | R\$ 12.743,04                           | R\$ 637,15          |
| 12   | 2015   | R\$ 12.743,04                           | R\$ 637,15          |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>R\$ 154.716,42</b>                   | <b>R\$ 7.735,82</b> |
| <b>ANEXO II</b>  |  |   |                     |
| <b>QUADRO DO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - ANO BASE 2016</b>   |  |   |                     |
| <b>CARLOS ROBERTO BRANDÃO - RESPONSÁVEL PELO RCPN E</b>  |  |   |                     |
| <b>TABELIONÁRIO DE NOTAS DE APERIBÉ</b>  |  |   |                     |
| <b>INSCRIÇÃO Nº. 20.10.085</b>   |  |   |                     |
| COMPETÊNCIA  |  | VL BASE CÁLCULO                         | I.S.S 5%            |

| MÊS          | ANO  |                      |                     |
|--------------|------|----------------------|---------------------|
| 1            | 2016 | R\$ 11.666,50        | R\$ 583,33          |
| 2            | 2016 | R\$ 11.666,50        | R\$ 583,33          |
| 3            | 2016 | R\$ 11.666,50        | R\$ 583,33          |
| 4            | 2016 | R\$ 11.666,50        | R\$ 583,33          |
| 5            | 2016 | R\$ 11.666,50        | R\$ 583,33          |
| 6            | 2016 | R\$ 11.666,50        | R\$ 583,33          |
| <b>TOTAL</b> |      | <b>R\$ 69.999,00</b> | <b>R\$ 3.499,95</b> |

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados no cadastro do contribuinte, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, pois o crédito já estará constituído conforme prevê a Legislação. Informo ainda que os valores acima apurados sejam inscritos em dívida ativa, conforme prevê o CTMA, o não pagamento implicará em cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária no Setor da Diretoria de Divisão de Arrecadação e Dívida Ativa para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 15 de outubro de 2019.

Autoridade Fiscal:

Raquel Araújo Benites

Fiscal de Tributos

matr. 1289

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

| Responsável | Cargo Responsável | CPF | Data | Assinatura |
|-------------|-------------------|-----|------|------------|
|-------------|-------------------|-----|------|------------|

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**626E89BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>